

Parecer:

Co. e Parecer.
Parecer a aprova

04/08/2015

Despacho

Aprova.
2015.08.04


Informação / Proposta n.º 308 de 30 / 07 / 2015.

Assunto: **Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato**

Procedimento: **Ajuste direto** – Processo 19/AD/2014 - CMLP

Contratação: **EMPREITADA DE ALARGAMENTO, CORREÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO RAMAL DAS TERRAS, FREGUESIA E CONCELHO DAS LAJES DO PICO**

Na sequência do despacho de 23.07.2015, que autoriza o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite à empresa *Tecnovia Açores* que apresentou a proposta em anexo.

1 - Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que a empreitada de *Alargamento, Correção e Pavimentação do Ramal das Terras, Freguesia e Concelho das Lajes do Pico* seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 77.500,00€, a que acresce o IVA no montante de 3.100,00€, o que totaliza o valor de 80.600,00€ (oitenta mil e seiscentos euros).

1.1 - Para o efeito, junta-se a "Informação de cabimento".

2 - Caução

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, pelo fato do valor da adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação de caução.

3 - Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 16 do "Anexo I ao Convite".

4 - Contrato escrito

4.1 - Minuta do contrato

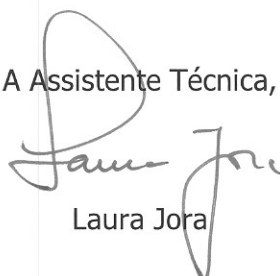
Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.^a a representação do Município das Lajes do Pico na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

A Assistente Técnica,



Laura Jora

Anexos:

- Processo integral do procedimento
- Minuta do contrato

FL

.....

Minuta de Contrato

Contrato de "**Empreitada de Alargamento, Correção e Pavimentação do Ramal das Terras, Freguesia e Concelho das Lajes do Pico**".

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, Edifício da Câmara Municipal, perante mim, Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designado oficial público por despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze, em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na atual redação da dada pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2015, de 18 de setembro, compareceram como outorgantes: -----

Como primeiro outorgante,

O *Município das Lajes do Pico*, pessoa coletiva n.º 512074143, com sede em Rua de São Francisco, 9930 - 135 Lajes do Pico representada pelo Senhor Presidente, Roberto Manuel Medeiros da Silva, no uso das competências conferidas pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Como segundo outorgante,

A empresa *Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A.*, pessoa coletiva n.º 512047235, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande sob o n.º 265/1997-12-31, com sede na Estrada Regional 3-1ª, Km 8.4, Mata dos Cavacos, freguesia de Rabo de Peixe e concelho da Ribeira Grande, representada neste ato por _____, na qualidade de procurador, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto do processo. -----

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da empreitada de "*Alargamento, Correção e Pavimentação do Ramal das Terras, Freguesia e Concelho das Lajes do Pico*". -----

Cláusula 2.ª**Preço contratual**

Pela execução da empreitada, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 77.500,00€ (setenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa de 4%, no valor de 3.100,00€ (três mil e cem euros) o que totaliza o valor de 80.600,00€ (oitenta mil e seiscentos euros). -----

Cláusula 3.ª**Prazo de execução**

A execução da empreitada referida na cláusula primeira terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da consignação. -----

Disposições finais

- O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, no artigo 18.º e da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----
- O despacho de adjudicação foi proferido em/....../....., pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico. -----
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em/....../....., pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico. -----
- O encargo para o presente ano económico é de 80.600,00€ e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 07030308; Plano Plurianual de Investimentos: 3 3.1 2014/28*), com o número sequencial de compromisso _____.-----
- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa.-----
- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro.-----
- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável,-----

FL

.....

designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, e respetivas alterações. -----

- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento. -----

- O segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e catorze, válida por _____ meses, e perante a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pela certidão emitida aos _____ dias do mês de _____ do corrente ano pelo Serviço de Finanças de _____, válida por _____ meses.- -----

- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

O SEGUNDO OUTORGANTE:-----

O OFICIAL PÚBLICO:-----